



Valide aqui
este documento



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR

Oficial - Maria Satiria de Carvalho

Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102

Celular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com



REGISTRO DE IMÓVEIS

Oswaldo Hiram de Mello Moraes
OFICIAL - CPF 005559239

São Jerônimo da Serra - Est. do Paraná

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

FICHA

1

MATRÍCULA

619

RUBRICA

[Assinatura]

matrícula Nº 619.-

PROTOCOLO nº1.346 de 28 de junho de 1976.-

IMÓVEL: Área de terras com 9,60ha, ou sejam 96.800,00m², compreendi-
dos nos lotes nrs. 79-B e 80-C, da sub-divisão da gleba nº2, da Faz.
Inhoo, Distrito de Terra Nova, deste Município e Comarca, cujos lo-
tes tem as seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco
de madeira de lei cravado a margem direita do correjo Sinhanaleme e
na divisa com o lote nº79-A, segue confrontando com esse lote rumo -
45º00'NE, numa distância de 1.760,00mts, até o marco cravado no espi-
gão divisor. Inflexão-se para a esquerda com varios rumos e distân-
cias, conforme planta do loteamento, até encontrar outro marco cravado
na divisa com o lote nº80-B, daí segue rumo 45º00'00, nua digo numa-
distância de 1.750,00mts. confrontando com o mencionado lote nº80-B,
até um marco cravado a margem direita do correjo Sinhana Leme. Final-
mente segue por esse córrego aguas acima até defrontar o marco onde-
tiveram início e findam estas divisas. ADQUIRENTE: ANSELMO CORREA DE
MORAES, brasileiro, casado, residente no Distrito de Terra Nova. CPF.
058094529. Transcrição anterior nº14.001, fls.69 do livro 3-M de 23
de Outubro de 1.973. INCRA Nº 521004802665. O REFERIDO É VERDADE E -
DOU F.É. SÃO JERONIMO DA SERRA, 28 de junho de 1976. *[Assinatura]*

Of.maior.-

ADINIR BENEDITO MAMED

REG.1-619, protocolo nº1.346, de 28 de junho de 1976:- Nos termos -
da CARTA DE ARREMATACÃO, expedida em 22 de março de 1976, pela Escri-
vã do Cível desta Comarca, Da Alice S.K.Giunta, devidamente subscrita
pelo MM.Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Edvino Bochnia, dos autos
de Execuções, sob nrs. 157/74 e 158/74, movidas por J.B.Barroso & -
Cia. Ltda. e Jacinto Benedito Barroso, como exequentes e ANSELMO COR-
REIA DE MORAES e Pedro Paulo Santos Fogaça executados, conforme AUTO
DE SEGUNDA PRAÇA E ARREMATACÃO de 14 de Outubro de 1975, o imóvel ob-
jeto desta matrícula, foi arremata do pelo Sr. AIRTON STROKA, brasi-
leiro, casado, comerciante, residente em Ibiporã, deste Estado, CPF.
115.126.959-4, pela importância de Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros)
sendo que foram juntadas aos autos as seguintes certidões: Cert.Neg.
nº323/75 da Col. Est. desta cidade. Cert. Neg. da Presf.Mun. desta ci-
dade e Cert. comprobatória deste Registro, e apresentado no ato do -
registro o comprovante do pg. Inter-vivos sob nº 0788185-4, Cr\$.....
Cr\$700,00 de 25.3.de 1976, da Cpl. Est. desta cidade, tendo sido --
pago dito imposto sobre a importância de Cr\$70.000,00 (setenta mil
cruzeiros). Deste Cr\$501,50. O REFERIDO É VERDADE E DOU F.É. SÃO JE-
RONIMO DA SERRA, 28 de junho de 1976. *[Assinatura]*

Of.maior. O PRESENTE REGISTRO FOI EFETUADO EM VIRTUDE DE SENTENÇA de
20 DE MAIO DE 1.976, PROFERIDA PELO MM.AJUIZ DE DIREITO DESTA COMAR-
CA, Dr. EDVINO BOCHNIA, DOS AUTOS Nº 160/75 DE DÚVIDA, SENDO EXEQUEN-
TE OSWALDOHIRAM DE MELLO MORAES, Of.do R.Imóveis. DOU F.É.
[Assinatura] Cf.maior.-

ADINIR BENEDITO MAMED

R-2-619 - Protocolo nº.6.096 - Nos termos da Escritura Publica de Com-
pra e Venda, lavrada as notas do livro nº.78-N, fls.128, do Tabelião /
Virginia Lucia Maggiori de Barros, da cidade de Ibiporã, deste Estado,
em data de 20 de setembro de 1.977. O imóvel constante do R-1-619, da/
presente matrícula, foi adquirido por DORVALINO GUANDALINI, brasileiro
casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, des-
.....continua no verso.....

MATRÍCULA
619

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNA82-MVD6K-TJ4QK-A6MNN5>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.184-4

e o código de verificação do documento: 9D7IQUUP

Consulta disponível por 30 dias



Valide aqui
este documento



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR

Oficial - Maria Satiria de Carvalho

Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102

Celular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com

continuação do R-2-619-

deste Estado, CIC nº.003.658.589; por compra feita de AIRTON STROKA e/ sua esposa Da.Nadima Nami Stroka, brasileiros, casados, ele do comer- cio, ela do lar, residentes em Ibiporã, CIC nº.115.126.959; pelo preço de R\$.50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros); inter vivos nº.1202114-6. / R\$.500,00. Col.1st.d/cidade, em data de 31.08.77. Certificado de Quita ção com o Funrural nº.230.066, expedido em Ibiporã, em 16/09/1.977. -/ Condições; as da Escritura. Deste R\$.744,00. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 22 de setembro de 1.977.

Oficial Maior. -----

R-3-619 - Protocolo nº.60.001 - PENHORA - Em cumprimento ao Auto de '' Penhora de 27/04/1.999; assinado pelo Oficial de Justiça Rodolfo Deno- ra e pelo Depositário Público Ricardo José Antonio Giunta, em cumpri- mento ao r. despacho da Dr. Angela Tonetti Biasus, às fls.012 nos '' autos nº.091/99 de Carta Precatória extraída dos Autos nº.430/98 de '' Execução na Comarca de Ibiporã-Pr., em que é exequente BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A e executados DORVALINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ CERE AIS E ALIMENTOS LTDA., DORVALINO GUANDALINI e FRANCISCO ALEXANDRINO. Valor da Ação R\$.167.664,57. Procedo o Registro da Penhora sobre o Imó vel objeto da Presente Matrícula. O referido é verdade. Dou Fé. São Je rônimo da Serra, 03 de Maio de 1.999.- Juramentado.-''

R-4-619 - Protocolo nº.61.527 - PENHORA - Em cumprimento ao Auto de '' Penhora, datado de 26 de Março de 2001; devidamente assinado pelo Ofi- cial de Justiça Rodolfo Denora e pelo Depositário Público Ricardo José Antonio Giunta, desta Comarca, em cumprimento ao r. Mandado, expedido às fls.43 dos autos sob nº.107/2000 de Carta Precatória, oriunda da '' Comarca de Ibiporã-Pr, extraída dos autos sob nº.223/98 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente CAPEEIRA E CEREALISTA FEL- TRIN LTDA e executados DORVALINO GUANDALINI e FRANCISCO ALEXANDRINO. Procedo o Registro da Penhora sobre o imóvel objeto da presente Matrí- cula. Valor da causa R\$.41.379,77. FUNREJUS.R\$.82,75. c/1.293,60.R\$. 97,02. Busc.prenot.arq.c/20,00VRC.R\$.1,49. O referido é verdade. Dou Fé. São Jerônimo da Serra, 03 de Maio de 2.001.- Juramentado.-''

R-5-619 - Protocolo nº 64.992 - PENHORA - Dando integral cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora, Registro e Avaliação nº 250/2004, devidamente assinado pela Dra. Sandra Cristina Zanoni Cembraneli Correia, MM. Juíza do Trabalho da Comarca de Cornélio Procópio-PR; efetuada na CPE nº 005/2004, em que é exequente FRANCISCO ALEXANDRINO e executado DORVALINO GUANDALINI. Procedo o registro da Penhora sobre o imóvel objeto desta Matrícula.- Valor da ação R\$.283.453,77, atualizado em 31/05/2004. Dispensado do recolhimento do Funrejus nos termos da Instrução Normativa 01/99 da Lei nº 12.216/98 do Código de Normas. c/1.293,60VRC-R\$135,82. Prento.busc.arq. 20,00VRC-R\$.2,11 O referido é verdade e dou fé. São Jerônimo da Serra, 05 de julho de 2004.- Juramentada.-

R-6-619 - Protocolo nº. 65.718 - PENHORA - Dando integral cumprimento ao respeitável Ofício nº 185/2005-J do Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Ibiporã devidamente assinado pelo Dr. Elsie Crozera, MM. Juiz de Direito - Pr. E o cumpra-se da Dra. Adriana Carrilho Dana Persiani, MM. Juíza de Direito desta Comarca, extraído dos Autos sob nº 87/1998 de Ação Monitória (em fase de execução), em que é exequente BANCO BRADESCO S/A e executado DORVALINO INDUSTRIA COMERCIO DE CAFÉ, CEREALIS E ALIMENTOS Ltda. Procedo o registro da Penhora sobre o imóvel objeto desta Matrícula.- Valor da ação R\$. 101.579,51. Funrejus R\$. 203,15.- c/1.293,60VRC-R\$135,82. Prent.busc.arq. 20,00VRC - R\$.2,11 O referido é verdade e dou fé. São Jerônimo da Serra, 22 de junho de 2005. Oficial.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNA82-MVD6K-TJ4QK-A6MNS>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.184-4

e o código de verificação do documento: 9D7IQUUP

Consulta disponível por 30 dias

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

PROJUDI - Processo: 0000148-85.1998.8.16.0090 - Ref. mov. 228.7 - Assinado digitalmente por Juan Francesco Decarli:10409387959
09/02/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula Imobiliária



Valide aqui
este documento



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR

Oficial – Maria Satiria de Carvalho

Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102

Celular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com

Certifico que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº. 619, do Livro 2, Registro Geral, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973. Dou fé. São Jerônimo da Serra-PR, 22 de dezembro de 2025.

Priscila Caroliny Corrêa
Escrivente



Custas: (160,17 VRC) = R\$ 69,64 sendo Buscas R\$5,81; Certidão de Inteiro Teor R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,75 . ISS: R\$ 2,21. FUNREJUS: R\$ 11,11. FADEP: R\$ 2,21.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNA82-MVD6K-TJ4QK-A6MNI5>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.184-4
e o código de verificação do documento: 9D7IQUTP
Consulta disponível por 30 dias



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/PR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ53M WY2B X7A6Q NGKQA

